



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.388/95**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER O REMANEJAMENTO DE VERBA  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono seguinte  
Lei:

ART.19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
proceder o remanejamento das seguintes dotações  
orçamentárias:

**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Obras e Instalações - 4110.07 -

Valor: R\$ 50.000,00

**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Equipamento e Mat. Permanente - 4120.07 -

Valor: R\$ 20.000,00

**SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS**

Obras e Instalações - 4110.08 -

Valor: R\$ 40.000,00

**SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS**

Equipamentos e Mat.Permanente - 4120.08 -

Valor: R\$ 30.000,00

**TOTAL: R\$ 140.000,00**

ART.20 - Os valores das dotações mencionadas no artigo ante-  
rior serão respectivamente remanejados para:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Transf. à Pessoas - Inativos - 3251.04 -

Valor: R\$ 30.000,00

**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pessoal Civil - 3111.07 -

Valor: R\$ 80.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FLS.02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Pessoal Civil - 3111.08 -  
Valor: R\$ 30.000,00

**TOTAL: R\$ 140.000,00**

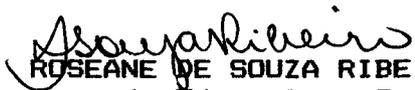
ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 22 de Novembro de 1995.

  
GETULIO CGO AREIAS  
=PREFEITO MUNICIPAL=

  
EDNA NEY LOREDO ALMEIDA  
=Secretária Municipal de Finanças (Interina)=

  
ROSEANE DE SOUZA RIBEIRO  
=Secretário Mun. de Educação e Cultura (Interina) =

  
ROBERTO MESQUITA VIEIRA  
=Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos (Interino)=

  
HÉLIO CARLOS MARTINS  
=Secretário Municipal de Administração=